



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 1968/2021,

de, 30 de outubro de 2021.

Concede aposentadoria por invalidez proporcional à servidora Nair Alves Camarano e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 24257/2021, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o art. 28, § 1º, da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005;

Considerando, outrossim, o laudo da junta médica datado de 16 de julho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora **Nair Alves Camarano**, CPF: 534.372.251-20, ocupante do cargo de agente de serviços de higiene e alimentação I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **21,64/30** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 784,42 (setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)**, **anuênio 20 de 1% R\$ 156,88 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)** e **complemento constitucional R\$ 158,70 (cento e cinquenta e oito reais e setenta centavos)**; **totalizando o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **16 de julho de 2021**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2021.


Marcus Adilson Rinco
Prefeito Municipal de
Alto Paraíso de Goiás

Certidão:
Registrado em fls. do Livro
próprio e afixado no Placard
de publicidade. Data supra